



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 1 4 3
DE
16 DE DEZEMBRO DE 1 964

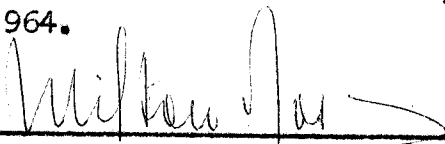
CONCEDE UM AUXILIO DE R\$ 456.000,00.
EM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, À ESCOLA
NORMAL N. S. MEDIANEIRA.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES :
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI :

ARTº 1º - É CONCEDIDO, À ESCOLA NORMAL NOSSA SENHORA
MEDIANEIRA, DESTA CIDADE, UM AUXILIO, EM PEDRA BRITADA, NA
IMPORTÂNCIA DE R\$ 456.000,00.

ARTº 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A COBERTURA DO CRÉ-
DITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, A MAIOR ARRECADAÇÃO QUE SE
VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES -
EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS 16 -
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1 964.



MILTON ROSA - PREFEITO